



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 08

Roberto Vais
FUNÇÃO: _____

DECRETO N.º 666-A, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

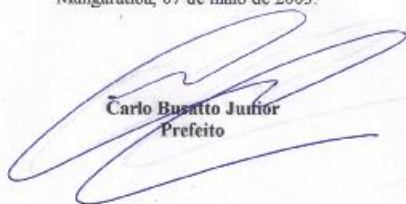
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente,
de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.010310001.2201	33.90.39.00	-	20.000,00	-
0101.010310001.2201	31.90.04.00	-	-	20.000,00
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo
com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 07 de maio de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znscc.